

EDITAL Nº 03/2024/PRPPI-IFAL

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATAS/OS QUE SE DECLARARAM NEGRAS/OS (PRETAS/OS OU PARDAS/OS)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO das/os candidatas/os que se autodeclararam NEGRAS/OS (pretas/os ou pardas/os) no Exame de Seleção para ingresso de estudantes do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Ifal, Campus Benedito Bentes para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1, regido pelo EDITAL Nº 03/2024/PRPPI-IFAL, para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO), nos termos deste Edital de Convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As/Os candidatas/os concorrentes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovada/o ou classificada/o no resultado preliminar do processo seletivo. Todavia, convocamos ainda para validação o número de suplentes equivalente ao número de vagas desta categoria de cotas.
- 1.2. As/Os candidatas/os convocadas/os para os procedimentos de heteroidentificação são os seguintes:

Nº	NOME DO/A CANDIDATO/A CONVOCADO/A	VAGA
0015648	DJALMA NESTOR MESSIAS	APROVADO - SERVIDORES - LINHA DE PESQUISA 1
0005719	JOSÉ CLEBSON GUILHERME DA SILVA	SUPLENTE - SERVIDORES - LINHA DE PESQUISA 1
0016066	DANIEL ANDERSON MARTILIANO DA SILVA	SUPLENTE - SERVIDORES - LINHA DE PESQUISA 1
0008184	DARLAN BRAGA ALVES SORES	APROVADO - SERVIDORES - LINHA DE PESQUISA 2
-	-	-
-	-	-
0000245	WELTON OLIVEIRA SANTOS	APROVADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 1
0008380	TATIANA MARIA DA SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 1
0016378	GUARACI NUNES UMBELINO SILVA	SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 1
0011219	MARINA OLIVEIRA LINS	APROVADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA DE PESQUISA 2
-	-	-
-	-	-

- 1.3. As/Os candidatos que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a PPI (pretas/os, pardas/os e Indígenas), e que se declaram Indígenas deverão apresentar à comissão o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena (ANEXO II), juntamente do documento de identificação (RG).
- 1.4. O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.

2. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A banca de Heteroidentificação será composta por 3 (três) titulares e até 3 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 3.1. As/Os candidatos assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO I) antes de entrar na sala de verificação.
- 3.2. As/Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o.
- 3.3. No momento da aferição, a/o candidata/o deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, ‘falar o nome completo’, PORTADOR(A) DO RG ‘falar o número’, INSCRITA/O NO EXAME DE SELEÇÃO para ingresso de estudantes do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Ifal, Campus Benedito Bentes para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1, regido pelo EDITAL Nº 03/2024/PRPPI-IFAL, ME AUTODECLARO ‘falar Preto(a) ou Pardo(a).’”

- 3.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação, devendo ser registrados em ata.
- 3.5. Caso a/o candidata/o não assine a autorização da filmagem, será considerada/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação, visto que não se apresentou à banca.
- 3.6. A/O candidata/o será direcionada/o à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada.
- 3.7. A/O candidata/o fará a leitura da Autodeclaração e assinará na presença da comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença da/o candidata/o.
- 3.8. Ao sair da sala, a/o candidata/o assinará a lista de presença.
- 3.9. A/O candidata/o que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarada/o ausente, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas/os ou pardas/os).

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Terá direito de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação a/o candidata/o que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração indeferida, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo III). Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal, composta por membros distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 4.2. A/O candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo III).
- 4.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, a/o candidata/o deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no <https://forms.gle/fJtD14KYscXZcgNv6>
- 4.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 4.6. A/O candidata/o deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 4.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

- 4.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da Entrevista Presencial gravada em áudio e vídeo.
- 4.9. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 5.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 5.3. É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 5.4. A Entrevista Presencial será realizada em data, hora e local definidos conforme cronograma a seguir:
- a) DATA: 22/03/2024 (SEXTA-FEIRA)
- b) LOCAL/FERRAMENTA: Sala 10 no campus Benedito Bentes - Ifal - Avenida Benedito Bentes - Benedito Bentes II, Maceió - AL, 57084-65.
- c) HORÁRIO OBRIGATÓRIO: As/Os candidatas/os listadas/os no subitem 1.2 desta convocação, deverão chegar à sala 10 **OBRIGATORIAMENTE entre 08h e 08h30min**. A/O candidata/o que chegar depois das 8h30 estará automaticamente desclassificada/o.
- d) HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS: Início às 08h40min.

ANEXO I

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ [nome completo do candidato], portador(a) do RG nº _____ [RG do candidato], CPF nº _____ [CPF do candidato], candidato(a) inscrito(a) no Exame de Seleção para ingresso de alunos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Ifal, Campus Benedito Bentes para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1, regido pelo Edital N. 03/2024/PRPPI-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida Comissão Central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para ingresso de alunos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Ifal, Campus Benedito Bentes para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1, regido pelo Edital PROFEPT N. 02/2023, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, que a/o estudante _____, cadastrada/o no CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo Indígena _____, e reside na Comunidade Indígena _____ localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração. _

_____/_____/_____/_____
Cidade

dia

mês

ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CAMPUS BENEDITO BENTES

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	18/03/2024
Aferição presencial sala 10 no campus Benedito Bentes Ifal - Avenida Benedito Bentes - Benedito Bentes II, Maceió - AL, 57084-651	22/03/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	22/03/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	25 e 26/03/2024
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação	01/04/2024